

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO DE FORMA PRESENCIAL NA EPSJV/FIOCRUZ NO CONTEXTO DA COVID – 19

Rio de Janeiro, versão 1.0 de 16 de julho de 2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1.1 Situação epidemiológica local e parâmetros para atividades escolares presenciais.....	6
1.2 Condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de saúde e higiene na EPSJV	7
1.3 Definir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico na EPSJV	8
1.4 Procedimentos adequados de desinfecção e limpeza das instalações físicas	9
1.5 Obrigatoriedade do uso de máscaras para acesso e permanência na EPSJV	10
1.6 Comunicação interna sobre biossegurança e proteção da vida	12
1.7 Secretaria, apoio escolar e atendimento ao público	13
1.8 Articulação interinstitucional para apoio psicossocial e fortalecimento das relações na comunidade escolar	14
1.9 Calendário escolar, cumprimento de CH dos cursos e realização de atividades complementares	15
1.10 Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino.....	18
1.11 Procedimentos a adotar perante um caso confirmado de COVID-19 na EPSJV	19
PARTE 2 - ORGANIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA PARA ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS	20
2.1 Organização para entrada na EPSJV	20
2.2 Organização do ambiente escolar para atividades presenciais.....	21
2.3 Organização das salas de aula para todos os cursos presenciais	23
2.4 Organização das salas de aulas de técnicas laboratoriais	23
2.5 Biblioteca	24
2.6 Estágios.....	24
2.7 Iniciação científica	25
2.8 Manejo das águas	25
2.9 Alimentação escolar	26
2.9.1 Mudanças e processos físicos.....	26
2.10 Refeições no ambiente de trabalho.....	28
2.11 Ventilação	28
2.12 Banheiros	28
2.13 Manejo de Resíduos Sólidos	29
PARTE 3 – PESQUISA	30
PARTE 4 - RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO	31
PARTE 5– SUGESTÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR	32
PARTE 6- SUGESTÕES PARA DEBATE COM OUTROS SETORES E INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA EPSJV	34
PARA SABER MAIS	36
REFERÊNCIAS	37

APRESENTAÇÃO

A COVID-19 foi considerada pandemia no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. A doença é causada pela infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Suas variáveis biológicas e manifestações clínicas são amplas e até o momento não existem medicamentos eficazes nem vacinas, o que dificulta as avaliações preditivas.

O resultado desse cenário, associado à insuficiência de políticas públicas de proteção social e de medidas de proteção sanitária, tem sido expresso pela ampliação de desigualdades sociais em todo o Brasil.

A suspensão das atividades escolares no Rio de Janeiro ocorreu no dia 16 de março, seguindo as orientações das autoridades governamentais para reduzir os impactos de contágio. Desde então a direção da EPSJV, de forma articulada à presidência da Fiocruz, tem construído planos de contingência que assumem a proteção e a defesa da vida como diretriz central. A partir desse princípio, constituíram-se os procedimentos necessários à regulamentação do trabalho e das atividades educacionais em caráter remoto a partir de março de 2020. A elaboração dos planos de contingência tem sido um exercício contínuo e gradual, marcado pela proposição de novas rotinas, como esta que se apresenta agora, em fase prévia à reabertura par as atividades presenciais.

Cabe ressaltar que a presidência da Fiocruz também iniciou a discussão sobre a garantia das condições necessárias para uma convivência segura nos campi Fiocruz, valorizando a unicidade na ação para adequação de infraestrutura, processos de trabalho e regras de convívio saudáveis para enfrentamento da pandemia. Ainda que não se tenha estabelecido o momento em que este retorno ocorrerá, a formulação desse plano de transição institucional leva em consideração alguns elementos que deverão ser garantidos para a sua efetivação, a saber: a segurança para a saúde dos trabalhadores e dos estudantes; o apoio à saúde mental dos trabalhadores que retornam ao trabalho presencial e aqueles que trabalharão remotamente; o desenvolvimento de iniciativas voltadas para a sustentabilidade dos serviços contratados e terceirizados; a manutenção de regras de distanciamento social adequadas; e a execução do plano de vigilância em saúde com acesso suficiente aos testes, atenção à saúde dos doentes e contactantes, em plena articulação com o SUS, a FIOSAÚDE e os Planos de Saúde que atendem terceirizados.

Levando em consideração as especificidades das Unidades que conformam a estrutura da Fundação, os distintos planos de transição deverão estar articulados e alinhados ao plano geral da Fiocruz, adotando os seus mesmos princípios, quais sejam:

- Defesa da vida;
- Efetividade da Fiocruz nas respostas para a sociedade;
- Unicidade da ação;
- Vigilância ativa;
- Reconhecimento da diversidade institucional;
- Transparência da informação;
- Comunicação institucional como estratégia;
- Ressignificação dos processos de trabalho;
- Flexibilização com inovação;
- Sustentabilidade.

É sob esta perspectiva que o documento atual contempla normas e diretrizes de biossegurança com ênfase na adoção de boas práticas nas atividades de ensino da EPSJV, em sinergia aos apontamentos dos planos da presidência da Fiocruz. Reconhecemos, porém, os limites das propostas como as que aqui apresentamos, já que suas formulações não se dão em um cenário ideal, ao contrário, ocorrem em meio às fragilidades nas medidas de proteção sanitária e social no estado do Rio de Janeiro.

O retorno às atividades escolares só deve ser realizado mediante redução na incidência de casos de Covid-19. Planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar. Assim, as medidas que aqui se apresentam deverão ser recusadas caso o ambiente escolar se apresente, em qualquer momento da vigência deste plano, como causa de ampliação de contágio da Covid-19.

A constituição de um ambiente escolar seguro e promotor da saúde exige de todos nós, da EPSJV, o fortalecimento de uma cultura institucional que valorize a vida e as medidas necessárias para a sua proteção. Assim, a defesa da vida nesse documento e em nossas intervenções, deve ser considerada de forma ampla, o que inclui a proteção da comunidade escolar contra a violência de Estado. Desse modo, incorporamos como uma de nossas ações, o reforço junto às autoridades públicas de suspensão das operações policiais nas comunidades do território em que a Fiocruz está situada. Compreendemos que as referidas operações, além de

representarem risco à comunidade escolar, inviabilizam as diversas ações humanitárias desenvolvidas nestes locais, durante a pandemia.

Por fim, cabe ressaltar que o processo de elaboração deste Plano foi planejando de forma que todos os trabalhadores pudessem ter conhecimento do seu conteúdo e discutir sobre a pertinência das orientações aqui apresentadas. Desse modo, o documento que foi inicialmente elaborado pelo Grupo de Trabalho¹ constituído para este fim, foi alterado a partir das contribuições de todos os laboratórios e setores da EPSJV. Assim, o documento que ora se apresenta é fruto desse trabalho coletivo.

¹ O referido grupo de trabalho foi composto pelos seguintes professores pesquisadores da EPSJV: Anamaria D'Andrea Corbo; Flávia Coelho Ribeiro Mendonça; Flavio Henrique Marcolino da Paixão; Ingrid D'avilla Freire Pereira; Izabel Cristina de Souza Crespo; Luiz Mauricio Baldacci; Monica Mendes Caminha Murito; Paulo Roberto de Carvalho; Sheila de Oliveira Hansen ; Silvio Valle ; Tainah Silva Galdino de Paula e Taísa de Carvalho Souza Machado

PARTE 1- PRESSUPOSTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO DE FORMA PRESENCIAL

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que promove atividades de ensino, pesquisa e cooperação no campo da Educação Profissional em Saúde considera, para a estruturação deste plano:

- A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205, CF), devendo ser ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (art. 227, CF) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208, CF);
- A autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão das instituições de pesquisa científica e tecnológica (Art. 207, CF).
- Os princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados para a concretização do direito à educação, sobretudo, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia do padrão de qualidade (art. 206, CF).
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9394 de 1996 e a regulamentação da educação profissional a partir dos decretos nº 5154 de 2004 e decreto Nº 8.268 de 2014;
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública; a Medida Provisória 934 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único);
- a portaria n.1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da

transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

- a portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);
- a Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020e).
- As orientações do Plano de Contingência da Fiocruz e da EPSJV para a Covid-19 e do Plano de Convivência com o SARS-CoV-2 da Fiocruz;

1.1 Situação epidemiológica local e parâmetros para atividades escolares presenciais

As definições sobre o retorno às atividades escolares no país são de responsabilidade dos governos municipal, estadual e federal. Considera-se, no entanto, a importância de que o retorno a tais atividades ocorra pós redução contínua de novos casos de Covid-19, indicando redução da transmissão comunitária da doença.

De acordo com a nota técnica produzida pelo grupo de trabalho sobre distanciamento social no âmbito do Observatório Covid-19 Fiocruz, divulgada no dia 28 de maio de 2020², três perguntas são essenciais nas análises sobre a situação epidemiológica local: 1) a Covid-19 está controlada no território? 2) o sistema de saúde tem condições de responder ao aumento de casos? 3) O sistema de vigilância em saúde pode identificar a maioria dos casos e os seus contatos?

² Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 contemplam indicadores que podem ser analisados para a tomada de decisão sobre a flexibilização do isolamento social e, posteriormente, a abertura de escolas. Para conhecer a nota técnica, acesse:

https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u91/nota_tecnica_sobre_criterios_e_medidas_de_distanciamento_social_covid-19_28_05_2020.pdf

Ao mesmo tempo em que fazemos estas afirmações, ressaltamos as condições atípicas em que tem se dado a flexibilização do distanciamento social, bem como a precariedade do monitoramento da situação epidemiológica da Covid-19, particularmente, no município do Rio de Janeiro. Assim, é provável que o retorno das atividades ocorra de forma pouco sustentável, ficando susceptível a novas suspensões pelas autoridades escolares, sanitárias e governamentais.

A realização de atividades educacionais durante esse período tem a seguinte classificação de riscos de transmissão do vírus³:

- Riscos baixos: atividades online;
- Riscos intermediários: realização de atividades presenciais com adoção de boas práticas de biossegurança;
- Riscos altos: realização de atividades, aulas e eventos no padrão que existia anteriormente e sem normas de biossegurança;

1.2 Condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de saúde e higiene na EPSJV

Só será admitido retorno às atividades presenciais se plenamente contemplados os seguintes itens:

- Atualização das autoridades governamentais sobre o funcionamento das instituições de ensino;
- Definições estabelecidas nas atualizações dos planos de contingência da presidência da Fiocruz;
- Adequação de procedimentos e de número de trabalhadores para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar;
- Adequação dos espaços e fluxos de trabalho;
- Garantia de inclusão digital para realização de atividades curriculares nos diversos cursos da EPSJV;
- Garantia de planejamento coletivo de atividades de educação remota emergencial, quando forem necessárias.

³Tradução livre do documento “Considerations for K-12 Schools: Readiness and Planning Tool “ do CDC. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community/School-Admin-K12-readiness-and-planning-tool.pdf>. Acesso em: 14 de jul.2020.

- Divulgação do plano de contingência e das boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;
- Capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de COVID-19 na EPSJV;
- Destinação de área de isolamento para casos suspeitos de Covid-19 até o deslocamento para o NUST;
- Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;
- Prestação de orientações para a gestão do trabalho e a saúde do trabalhador com os objetivos de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição;
- Instituição de equipe de implantação e monitoramento do Plano de Biossegurança e Saúde, vinculada à Direção e aprovada em CD da EPSJV, que será responsável também pela proposição de ajustes que se fizerem necessários no período de vigência deste Plano.

1.3 Definir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico na EPSJV

- Implementar medidas de distanciamento físicos mínimo de 1m nos espaços da EPSJV⁴;
- Incentivar a realização de trabalho e atividades educacionais de forma remota, sempre que possível;
- Preparar canais de atendimento remoto para atendimento às demandas de trabalhadores e estudantes (coordenações dos cursos e programas, laboratórios, bibliotecas, salas de apoio e outras)
- Diminuir contatos sociais no local de trabalho (por exemplo, limitar ao máximo reuniões presenciais, reuniões para almoçar, especialmente em salas fechadas).
- Limitar grandes reuniões relacionadas ao trabalho (por exemplo, reuniões de equipe e reuniões após o trabalho).
- Realizar rodízios e escalonar horários de trabalho, mediante insuficiência das medidas adotadas acima.
- Limitar viagens não essenciais ao trabalho (nacional e internacional).

⁴ Não há consenso, até o momento, sobre a distância física mínima recomendada para o distanciamento em ambientes externos e internos. Por isso, nesse manual, estabelecemos o parâmetro mínimo conforme as orientações da OMS (Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools) e da portaria n. 1.565 de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b).

- Aquele que tiver retornado de viagem internacional exercerá suas atividades remotamente até o décimo quarto dia do seu retorno ao Brasil.

1.4 Procedimentos adequados de desinfecção e limpeza das instalações físicas

- Realizar diálogo com a COGIC para os contratos das empresas de limpeza considerem as definições sobre limpeza e higienização das instalações físicas propostas a seguir:
- Todo material de limpeza necessário deverá ser comprado e estar disponível para o início das atividades de limpeza e desinfecção das instalações físicas;
- Deverá estar disponível também material para higienização das mãos de trabalhadores e estudantes durante todo período escola.
- Deverá ser realizado treinamento adequado com os profissionais de limpeza para a higienização do ambiente, coleta e descarte do lixo com segurança e sobre a forma adequada para a dos EPIs.
- Deverão ser definidas rotinas diárias para limpeza e desinfecção das áreas e superfícies;
- As ações de limpeza deverão ser supervisionadas por pessoal competente;

Para limpeza e desinfecção de rotina:

- Realizar adequação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar, de acordo com os diferentes padrões de uso e atenção aos materiais frequentemente tocados, tais como: maçanetas de portas e botões de pressão para acionamento de equipamentos diários (elevadores, alarmes e similares); corrimãos de escadas; mesas e cadeiras de sala de aula; mesas e cadeiras para refeitórios; bancadas; interruptores de luz; controles remotos compartilhados; telefones compartilhados; áreas de trabalho compartilhadas; e teclados e mouses de computador compartilhados;
- No que se refere à limpeza de eletrônicos, como tablets, telas sensíveis ao toque, teclados, controles remotos e caixas eletrônicos, há de se considerar que os mesmos deverão estar protegidos durante as ações de limpeza e desinfecção, por meio de coberturas flexíveis, obedecendo inclusive às recomendações dos fabricantes e do Serviço de Informática. Uma alternativa exequível, quando não houver orientação, é o uso um pano de microfibra com álcool isopropílico ou isopropanol a 70%.

De acordo com a Nota Técnica nº 47 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância de Sanitária, 2020) que regulamenta o uso dos produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19, define-se:

- **Limpeza:** remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.
- **Desinfecção:** uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

A Agência informa que apesar de estudos demonstrarem que desinfetantes domésticos comuns, incluindo água e sabão ou uma solução diluída de água sanitária ou alvejante, podem desativar o novo coronavírus em superfícies, ela ainda não possui produtos registrados e testados contra a cepa do SARS-Cov-2. Assim, recomenda o uso de produtos que já foram testados contra outros coronavírus e vírus envelopados, como preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020).

Por fim, propõe-se:

- Solicitar da empresa prestadora de serviços de limpeza que apresente um plano detalhado para a EPSJV de desinfecção ambiental e pessoal seguindo as orientações da ANVISA, INEA, INMETRO e Órgãos de Classes.
- Constituir grupo de trabalho interno que avalie, periodicamente, a adoção das boas práticas de limpeza e higienização de superfícies pela equipe de limpeza, assim como a avaliação da disponibilização, por parte da empresa contratada, e o uso correto, por parte dos trabalhadores, de EPI's.
- Realizar estudos sobre a recomposição e o dimensionamento da força de trabalho para a instituição, sobretudo, para prevenir a intensificação do trabalho e das jornadas de trabalho em áreas estratégicas desse plano.

1.5 Obrigatoriedade do uso de máscaras para acesso e permanência na EPSJV

- O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento social e a higienização das mãos e face. Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas no plano de retorno de boas práticas de biossegurança. As máscaras devem ser usadas para a

- proteção de pessoas saudáveis (proteger a si, quando em contato com alguém infectado) e para evitar a propagação da transmissão quando usadas por uma pessoa infectada.
- É obrigatório o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou ‘de tecido’) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.
 - As máscaras só devem ser manipuladas somente após a higienização das mãos e deverão permanecer adequadamente no rosto, de forma a cobrir o nariz a boca, não sendo permitido o uso inadequado;
 - A direção da escola deve distribuir, em número suficiente, máscaras não cirúrgicas ou ‘de tecido’. Deve fornecer, excepcionalmente máscaras descartáveis para uso em casos de ausência de posse de máscaras pessoais. Deve fornecer a proteção individual (face shield) para todas as situações indicadas nesse plano.
 - A Escola deverá instruir seus trabalhadores e estudantes o uso correto da máscara, inclusive enfatizando os pontos vulneráveis quando do uso da máscara;
 - Para maior inclusão, sobretudo das pessoas com deficiência, incentivar máscaras com material transparente na frente da boca;
 - Para demais orientações, consultar as orientações gerais - máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA.

As recomendações da OMS sobre a composição e higienização de máscaras não cirúrgicas são:

-Sobre o material de composição: as máscaras não cirúrgicas devem ter, idealmente, no mínimo, três camadas de tecido: camada exterior de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles; a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, ou de uma camada extra de algodão; a camada interior tem como recomendação de composição material que absorva a água, como o algodão.

- Em áreas com transmissão comunitária, a recomendação é de que pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças pré-existentes usem máscara cirúrgica.

Sobre a higienização: lave as máscaras de tecido com sabão ou detergente e de preferência com água quente (pelo menos 60 graus) pelo menos uma vez por dia.

-Se não houver água quente, lave a máscara com sabão/detergente e água à temperatura ambiente, seguida de fervura da máscara por 1 minuto. Outra opção é embeber a máscara em cloro a 0,1% por 1 minuto e enxaguá-la completamente com água em temperatura ambiente (não deve haver nenhum resíduo tóxico de cloro na máscara).

Como colocar corretamente máscaras cirúrgicas e não cirúrgicas:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave as mãos com água e sabão.
- Inspeccione a máscara quanto a rasgos ou buracos; não use uma máscara que foi usada anteriormente ou está danificada.
- Verifique qual lado é o topo – geralmente é onde a tira de metal está.
- Em seguida, identifique o interior da máscara, que geralmente é o lado branco.
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- Aperte a tira de metal para que ela se molde ao formato do seu nariz.
- Lembre-se, não toque na frente da máscara enquanto a estiver usando para evitar contaminação; se você tocar acidentalmente, limpe as mãos.

Como remover as máscaras cirúrgicas e não cirúrgicas:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um sabonete à base de álcool ou água e sabão.
- Remova as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara.
- Ao remover a máscara, incline-se para frente e afaste-a do rosto.
- As máscaras cirúrgicas são para uso único apenas; descarte a máscara imediatamente, de preferência em uma lixeira fechada.
- Limpe as mãos depois de tocar na máscara.
- Esteja ciente da condição da máscara e a substitua se ficar suja ou úmida.

Disponível

em:https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6194:opa-s-disponibiliza-em-portugues-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812

1.6 Comunicação interna sobre biossegurança e proteção da vida

- Propor diretrizes para a comunicação interna, que deverá priorizar, prioritariamente antes do retorno às atividades presenciais, a ênfase na valorização da vida e na adoção de boas práticas de higiene e biossegurança.
- Difundir informações relativas à execução das atividades educacionais durante o período de suspensão das aulas presenciais e após a sua retomada;
- Promover debates e estratégias de divulgação online sobre biossegurança, saúde e proteção no contexto da Covid-19.

- Orientar a comunidade escolar para identificar e denunciar *FakeNews sobre a transmissão do vírus*.
- Disponibilizar as orientações para confecção de máscaras artesanais de acordo com as orientações da OMS.
- Produzir identidade visual que valorize a importância da ciência e da tecnologia para a proteção da vida e caráter público da instituição (resgatar aspectos que foram fortalecidos no contexto da pandemia: alojamento para os trabalhadores do hospital de campanha, distribuição da alimentação escolar durante a pandemia, nova área de convivência, etc).
- Postar sinais de advertência em locais visíveis (por exemplo, entrada da escola, banheiros) que promovam as medidas protetoras diárias adequadas.
- Propõe-se como estratégias de divulgação: elaboração de cartilha direcionadas aos estudantes e seus familiares; elaboração de guia sobre biossegurança no trabalho; elaboração de vídeos; cartazes e TV com ênfase nesta comunicação; redes sociais; informes contínuos via listas de transmissão: email e whatsapp sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória.
- Organizar um cronograma de *lives* ou reuniões virtuais com os diversos públicos (trabalhadores, estudantes e pais/responsáveis) para ampla divulgação e esclarecimentos das novas normas e regras de convivência antes da retomada das atividades presenciais.

1.7 Secretaria, apoio escolar e atendimento ao público

- Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos.
- Avaliar a possibilidade de acesso remoto dos sistemas como o SIGA para os profissionais da secretaria escolar.
- Instalar barreiras físicas em acrílico sobre o balcão da secretaria e apoio escolar (1º e 2º pisos), garantindo distanciamento entre trabalhadores e público.
- Avaliar possibilidade de instalação desse tipo de barreira física sobre os balcões das assistentes educacionais dos laboratórios e setores. Caso não seja viável, indicar o uso de proteção individual (*face shield*).

- Fornecer guias físicos, como fitas adesivas no piso e placas nas paredes para a orientação do distanciamento social no hall de entrada da secretaria e da sala do apoio escolar.

1.8 Articulação interinstitucional para apoio psicossocial e fortalecimento das relações na comunidade escolar

- Reafirmar a cultura institucional que já existe na EPSJV: todos os espaços da escola (ensino, pesquisa e gestão) são locais de acolhimento e escuta.
- Reafirmar e criar novas estratégias de ampliação dos vínculos entre a comunidade escolar e o território.
- Fortalecer a articulação entre secretaria escolar e coordenações de todos os cursos e programas para atualização dos contatos de emergência de todos os estudantes.
- Apoiar as coordenações dos diferentes cursos e programas para registro e acompanhamento das demandas de saúde pelos estudantes.
- Apoiar o planejamento da rotina diária no pós-pandemia e para a superação de dificuldades das atividades escolares (saúde e necessidades especiais de aprendizagem).
- Manter canais de comunicação remotos de diálogo entre o trabalho da Escola Saudável e os estudantes, seus pais e responsáveis.
- Fortalecer a parceria com instituições públicas e sem fins lucrativos para apoio psicossocial aos estudantes, responsáveis e trabalhadores da EPSJV.
- Divulgar amplamente os fluxos e canais para atendimento psicossocial de estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e estratégias de intervenção com estudantes e famílias sobre os novos desafios a enfrentar: saúde, saúde mental, luto, emprego e renda, violência, futuro e projetos de vida.
- Realizar estudo sobre as condições de vida e de saúde dos estudantes.
- Realizar a busca ativa dos estudantes que não voltaram às aulas ou que se mantiverem ausentes e contato frequente com as famílias como parte das estratégias de prevenção da evasão e do abandono escolar.

1.9 Calendário escolar, cumprimento de CH dos cursos e realização de atividades complementares

- Os princípios da EPSJV, bem como os objetivos de ensino-aprendizagem e conteúdos devem ser mantidos em qualquer modalidade de formação oferecida no contexto da pandemia.
- Outras modalidades de oferta deverão ser regulamentadas pela CTEI, em caráter excepcional e extraordinário, a partir das discussões entre as coordenações de curso, docentes e estudantes.
- Discutir propostas e projetos de inclusão digital.
- O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. No caso do CTNMS, deverá seguir a Medida Provisória 934 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.
- Propõe-se para a reorganização do calendário escolar, o avanço dos anos escolares para os próximos anos civis com a manutenção de recessos escolares semestrais. Excepcionalmente, os recessos poderão ser reduzidos se comparados aos realizados nos anos anteriores.
- Em nenhuma hipótese os períodos de recesso poderão ser inferiores ao direito dos trabalhadores de 30 dias de férias por ano, podendo ser fracionados, conforme orientações da COGEPE, para atender à organização do calendário escolar e demais demandas da instituição.
- Deverá ser realizado planejamento coletivo com os docentes de um retorno gradual, com importante atenção à saúde e à saúde mental dos trabalhadores e estudantes.
- Sempre que possível, oferecer estratégias como o apoio escolar.
- Repensar os pactos de avaliação⁵, que no primeiro momento devem ter exclusivamente o caráter de avaliação diagnóstica;
- Serão desenvolvidos planos emergenciais para séries finais e cursos em fase de conclusão.

⁵ Está sob avaliação do MEC o parecer nº 11/2020 do CNE/ CP que trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

- Deve-se valorizar a constituição de projetos/propostas pedagógicos e formas de avaliação integradas.
- Planejar o processo pedagógico de mediação infantil diante do novo contexto.
- Dialogar com os órgãos governamentais a readequação dos projetos que possuem financiamento externo, tais como emendas parlamentares e demais projetos.
- O planejamento de atividades educacionais remotas com apoio das diferentes TICs deve ser realizado pelas coordenações e colegiados de curso e socializadas em CTEI e CD.
- O planejamento deverá se basear na construção coletiva entre docentes e discentes, enfatizando as metodologias e tecnologias mais adequadas em cada caso.
- Caso os alunos manifestem impossibilidade de acompanhamento das atividades educacionais remotas emergenciais, devido aos problemas relacionados à saúde ou à falta de condições no domicílio que garantam rotina e espaço adequados para a realização de tais atividades, o curso deve ampliar as possibilidades de trancamento e assegurar, no seu planejamento para os próximos semestres, alternativas para superação das eventuais lacunas neste processo formativo.
- Deve-se avaliar também, se há possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea para estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- O retorno às atividades educacionais de forma presencial deve ser gradual* e de forma planejada. Caso, em qualquer uma de suas fases, seja constatada ampliação da transmissão da Covid-19 no ambiente escolar, devem ser tomadas medidas de suspensão e cancelamento de atividades. Propõe-se essa tabela para discussão com as coordenações dos cursos:

Fase	Período	Atividades que poderão ser realizadas	Avaliação e monitoramento
Fase 0	Prévio à reabertura das escolas	Adotar políticas, procedimentos e planos de reabertura de forma segura. Realizar planejamento com docentes e trabalhadores sobre o plano de reabertura de forma segura. Realizar comunicação com	Conhecimento da comunidade escolar sobre o plano de reabertura de forma segura Grau de confiança da comunidade escolar em relação ao plano de reabertura de forma segura

		estudantes, pais e responsáveis sobre o plano de reabertura de forma segura.	
Fase I	Recomendação das autoridades de retorno às atividades escolares em cenário de redução de novos casos e de transmissão da Covid-19	Realizar retorno planejado às atividades das séries finais e de cursos em fase de conclusão ⁶ .	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre trabalhadores e estudantes Monitoramento de sintomáticos de Covid-19 entre os familiares
Fase II	Decorridos pelo menos 21 dias após a realização das primeiras atividades presenciais	Realizar atividades descritas no item anterior. Realizar retorno planejado às atividades das demais séries e cursos em andamento ⁷ .	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem reduzida transmissão da doença no ambiente escolar
Fase III	Decorridos pelo menos 45 dias após a realização das primeiras atividades presenciais	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Realizar retorno planejado às atividades de cursos que apresentem, como maioria de seu público, pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Planejar processos seletivos para turmas com cursos em andamento.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar
Fase IV	Indefinido, com base na avaliação dos indicadores da fase III	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Retomar planejamentos de cursos que vinham sendo elaborados anteriormente, mas que não haviam iniciado suas atividades. Permitir atividades com público externo, sem aglomerações.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar
Fase V	Indefinido, com base na avaliação dos indicadores da fase IV	Realizar atividades descritas nos itens anteriores. Promover eventos. Realizar o planejamento de novos cursos.	Adesão da comunidade escolar às normas de biossegurança Resultados de monitoramento de sintomáticos de Covid-19 que indiquem ausência de transmissão da doença no ambiente escolar

^{6,7} Deve-se avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas opções não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

*Retorno gradual significa qualquer modalidade de redução de frequência das atividades presenciais: redução do fluxo de pessoas no ambiente interno da instituição, sobretudo, na primeira fase do plano de contingência; redução do período de exposição dos trabalhadores e estudantes no ambiente escolar e consequente redução dos riscos de transmissão da Covid-19; avaliação das medidas adotadas no primeiro momento e planejamento das próximas fases do plano de contingência.

1.10 Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino

- Caso qualquer trabalhador apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com o NUST, por telefone, para agendamento de testagem, bem como para as orientações sobre isolamento e quarentena;
- Todos os trabalhadores da EPSJV devem estar informados sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19. De acordo com o Centers for Disease Control and Prevention(2020b), os sinais e sintomas mais frequentes são: febre (temperatura $> 37,8^{\circ}$) ou calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; fadiga; perda de paladar ou de olfato; dor muscular; náusea ou vômito; falta de ar ou dificuldade de respirar; congestão nasal ou coriza, e diarreia.
- Diante da identificação de um caso suspeito na EPSJV, autorreferido ou a partir da constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida, seguindo os protocolos definidos para cada caso.
- O estudante ou trabalhador deverá entrar em contato com o NUST que tem realizado testagem, orientação sobre a busca de serviços de saúde e orientações sobre o período de isolamento domiciliar, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde que estiverem vigentes.
- Mediante situação de suspeição de Covid-19 e orientação de isolamento domiciliar, recomenda-se que, no caso do estudante, seja realizada a modalidade de regime de exercícios domiciliares.

1.11 Procedimentos a adotar perante um caso confirmado de COVID-19 na EPSJV

- Discutir com o NUST estratégias de adoção de medidas na comunidade escolar mediante casos confirmados de COVID-19, incluindo rastreamento de contatos (*contact tracing*) dos casos e parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas.

PARTE 2 - ORGANIZAÇÃO GERAL DA ESCOLA PARA ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS

A seguir serão listados os procedimentos relativos à organização das atividades de ensino presenciais na EPSJV.

2.1 Organização para entrada na EPSJV

- Na recepção atual deve ser colocada sobre o balcão uma placa de acrílico, evitando o contato direto com recepcionistas da escola.
- Organizar dupla entrada e saída na EPSJV e escalonar horários de entrada e saída para trabalhadores e estudantes.
- Devem ser disponibilizados recipientes com álcool-gel para a higienização das mãos na entrada.
- Realizar aferição da temperatura corporal, por meio de um termômetro digital infravermelho e aplicação de questionário sobre sinais e sintomas.

Modelo de aplicação de *checklist* sobre sinais e sintomas de preenchimento diário (impresso ou em formato eletrônico):

Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?

Responda por favor SIM ou NÃO para cada questão.

Você apresentou:

- Febre?
- Calafrios?
- Tosse?
- Falta de ar?
- Dor de garganta?
- Dores musculares?
- Dor de cabeça?
- Diarreia?
- Perda de olfato ou paladar?
- Outras questões necessárias...

Outros formatos estão disponíveis em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community/School-Admin-K12-readiness-and-planning-tool.pdf>

- Formar os examinadores para adequada aplicação de questionários e aferição da temperatura;

Procedimentos para realização da aferição de temperaturas:

- Na chegada, o examinador deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.
- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com *face shield* (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias.
- Colocar luvas descartáveis.
- Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, a pessoa deverá ser encaminhada à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações. Caso seja um estudante menor de idade, deverá ser realizado o contato com os responsáveis.
 - Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.

2.2 Organização do ambiente escolar para atividades presenciais

- Atualizar o mapa de riscos biológicos da EPSJV no contexto da Covid-19.
- Fornecer guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para marcação que evidenciem as necessidades de distanciamento em áreas estratégicas.
- Colocar barreiras físicas de acrílico entre os estudantes nas bancadas dos laboratórios;
- Adaptar, sempre que possível, espaços mais amplos para salas de aula.
- Fornecer guias físicos, como fitas adesivas no piso, para marcação de mão única em determinados corredores, para minimizar o tráfego frente a frente.
- Instalar dispensers de álcool em gel a 70%, preferencialmente com acionamento por pedal, nas áreas de circulação e, idealmente, na frente de todas as salas.
- Não será permitida a entrada de visitantes e entregadores nas salas. Os destinatários serão avisados por telefone para virem receber suas encomendas na portaria.
- Deslocar-se de elevador, somente quando necessário (dificuldades de locomoção e transporte de carga). O uso do elevador é limitado a uma pessoa por vez.

- Avaliar a possibilidade de adição de uma proteção/ película plástica em botões de pressão para acionamento (do elevador) e de interruptores de luz para que possa ser realizada a limpeza e desinfecção constante desses instrumentos, evitando assim o risco de incêndio ou de danificação destes equipamentos.
- Deve-se orientar que o uso de equipamentos compartilhados, tais como impressoras, deve ser feito de forma coordenada de acordo com a seguinte orientação: caso itens como impressora estejam sendo usados por outra pessoa, mantenha o distanciamento físico recomendado. Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso das impressoras, incluindo as situações de alimentação ou troca de papel, para que não sejam contaminados.
- Deve-se higienizar as mãos antes e depois do uso de papeis, livros, encomendas e outros materiais de uso compartilhado.
- Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da escola.
- Realizar limpeza e desinfecção das salas de aulas nos períodos de intervalo para realização dos lanches e refeições.
- Sempre que possível, aproveitar as áreas ao ar livre na EPSJV e no campus para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento e higienização de superfícies.
- Para melhor adaptação deste plano de contingência e, caso os espaços físicos que existem atualmente na Escola não sejam suficientes para preservar o distanciamento social, serão utilizadas estratégias de realização de rodízios, tais como:
 - redução da frequência presencial de aulas de todos os cursos, ainda que isso implique em extensão de sua duração;
 - o retorno gradual às atividades escolares, com priorização das séries finais em um primeiro momento;
 - reprogramar as datas de encerramento e início dos semestres, readequando os processos seletivos e a entrada de novos estudantes;
 - repensar a pertinência da manutenção de todos os cursos ou mesmo as suas modalidades;
- O estabelecimento de calendários específicos para os cursos que possuem como público prioritário pessoas que são parte dos grupos de risco.

- Regularizar o uso dos espaços de convivência: pátios e corredores são espaços de manutenção do distanciamento social.
- Laboratórios e salas de apoio devem ter lotação máxima reduzida e utilizados, exclusivamente, mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
- Recomenda-se que as atividades com público externo (estudantes não matriculados na EPSJV ou trabalhadores da Fiocruz) sejam realizadas de forma remota, contribuindo com a manutenção das estratégias definidas nesse documento, sobretudo, a manutenção do distanciamento social.
- Está suspensa a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo.
- Está suspensa a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas.

2.3 Organização das salas de aula para todos os cursos presenciais

- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 1m entre estudantes nas salas de aula.
- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos 2m entre docente e estudantes.
- Fornecer guias físicos, como a marcação com fitas adesivas no piso das salas indicando posicionamento de mesas e cadeiras.
- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique estudantes virados de frente uns para os outros.
- Disponibilização de adequada infra estrutura audiovisual, tais como microfones portáteis para os professores.

2.4 Organização das salas de aulas de técnicas laboratoriais

- Seguir as orientações sobre o distanciamento físico expressas anteriormente. Quando não forem viáveis, realizar rodízios entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório.
- Regularizar o uso dos equipamentos, que deve ser individual, seguido de higienização após a aula prática.
- Atualizar o POP de biossegurança nos laboratórios, de acordo com sua natureza e finalidade e as peculiaridades do Vírus Sars-CoV-2.
- Realizar adequada desinfecção das superfícies do laboratório.

- Devem ser utilizadas as normas para desinfecção das superfícies do laboratório.
- Eventualmente, caso necessário, os laboratórios poderão ser utilizados como salas de aulas, desde que seguidas as normas vigentes nos laboratórios sobre biossegurança.

2.5 Biblioteca

A abertura da biblioteca deverá ser gradual, atendendo as recomendações de segurança e os critérios estabelecidos pelo grupo de trabalho de bibliotecas pós COVID-19 da Fiocruz, priorizando a saúde dos trabalhadores, usuários e acervo. Deve-se:

- Garantir a desinfecção de todo o local, bem como mobiliário e equipamentos, para ocupação dos trabalhadores;
- Iniciar o uso dos espaços da biblioteca pelo piso superior, disponibilizando acesso apenas às salas de web conferência e multimídia, além das salas de estudo de estudo;
- Liberar o acesso ao acervo físico somente após a desinfecção de todo o material, que deverá ser agendado e realizado pela equipe da Biblioteca de Manguinhos da Fiocruz;
- Realizar a limpeza e higienização do sistema de ventilação da biblioteca (ar condicionado), bem como do sistema de exaustão existente, segundo as orientações da COGIC;
- Permanecer, preferencialmente, com atendimento virtual;
- Promover o compartilhamento de obras literárias por meio digital;
- Para o retorno do serviço de empréstimo de livros, deve-se aguardar as recomendações grupo de trabalho de bibliotecas da Fiocruz;
- No momento de devolução de um livro, após sua conferência, este deverá ficar indisponível para empréstimo por, pelo menos, 7 dias;

2.6 Estágios

- Adotar boas práticas de biossegurança em todos os cenários de prática;
- Priorizar os cenários de prática na Fiocruz;
- Solicitar a assinatura de termo de compromisso do responsável pelo cenário de prática identificando os principais aspectos de biossegurança que devem ser assegurados;

- Atividades externas ao campus devem ser planejadas previamente e, caso as coordenações de curso possuam necessidade de orientação sobre normas de biossegurança, poderão contactar o GT de Biossegurança;
- Rever as orientações de vacinação e exames a serem realizados pelo NUST;
- Extraordinariamente para o ano de 2020, será possível reduzir a CH para compatibilização entre os estágios e novo calendário, respeitando as legislações e normas previstas para as habilitações, bem como as definições do PPP da EPSJV, que define (art 24): “é de responsabilidade da coordenação do curso a definição do local do estágio e a distribuição da carga horária” (EPSJV, 2005).

2.7 Iniciação científica

- A coordenação do Provoc deverá acompanhar os distintos planos de transição das unidades técnico-científicas da Fiocruz/RJ onde estão inseridos os estudantes, respeitando as especificidades de cada departamento/laboratório/setor que os recebe.
- Os orientadores do programa deverão se responsabilizar pelo cumprimento dos protocolos de biossegurança nas diferentes áreas de pesquisa que envolvem os estudantes.
- Recomenda-se que as pesquisas que exigem atividades práticas (por exemplo, atividades de campo ou laboratoriais) sejam, emergencialmente, reprogramadas ou adiadas para realização em momento oportuno.
- Manter o uso do canal de divulgação, “ProvocAção: Em tempos de pandemia”, disponibilizado no site da EPSJV.

2.8 Manejo das águas

- Interditar os bebedouros com acionamento manual.
- Proibir o compartilhamento de copos.
- Realizar higienização dos galões de água no momento de chegada dos galões na EPSJV;
- Produzir documento com indicação de procedimento operacional padrão (POP) para higienização de bebedouros e dos galões, com atenção especial para desinfecção contra

o vírus SARS-CoV-2. Os profissionais que realizam o manuseio destes itens devem estar adequadamente treinados para a realização dos procedimentos e utilizando EPIs como máscaras e luvas;

- Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de uso de banheiros para esse fim.

2.9 Alimentação escolar

- Qualquer alteração na modalidade de oferta de alimentação escolar deverá manter como princípios: o Direito Humano a Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional;
- Solicitar que a empresa de prestação de serviços de alimentação apresente um plano detalhado de segurança alimentar no contexto da Covid-19 (aquisição, estocagem, processamento, distribuição e tratamento de resíduos), segundo normas e orientações do MAPA, ANVISA, VISA-RJ e INEA;
- Viabilizar testagem dos trabalhadores do serviço considerando que a manipulação dos alimentos e sua distribuição no ambiente escolar é um dos pontos mais críticos para a transmissão do vírus;

2.9.1 Mudanças e processos físicos

- Organizar novos fluxos para entrada e saída na área de alimentação;
- Reorganizar o layout das mesas e cadeiras, permitindo distância de 1,5 a 2,0 metros e favorecer boa ventilação;
- Criar barreiras físicas sobre as mesas, reduzindo o contato entre as pessoas;
- Instalar equipamentos de leitura de código de barra para a liberação da alimentação escolar, reduzindo a formação de filas;
- Dividir o pátio circular em áreas, evitando o contato entre grupos;
- Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração no refeitório:

Refeição	Horários atuais	Proposta para novos horários
Café da manhã	9:20 às 10h	Grupo 1: 08:00 às 8:40h Grupo 2: 09:20h às 10:00h

Almoço	11:30 às 14h	Grupo 1: 11:30 às 13:00 Grupo 2: 13:10 às 14:10
Lanche da tarde	15h às 16:30	Grupo 1: 15:00 às 15:40h Grupo 2: 15:50 às 16:30h
Jantar	17:45 às 19:15	Excepcionalmente para o jantar não foi sugerida divisão de horários já que a oferta de refeição para esses estudantes já obedecia um fluxo contínuo, sem a formação de filas.

- Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, com as indicações de distanciamento;
- Manter prática de divulgação prévia do cardápio diário das refeições em áreas estratégicas da EPSJV;
- Realizar mudança na modalidade de autosserviço para reduzir os contatos e o manuseio dos utensílios. Para tal, os trabalhadores do serviço de alimentação, devidamente capacitados e paramentados, irão servir aos estudantes na fila, de acordo com suas preferências alimentares.
- Criar barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo a diminuir a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido;
- Disponibilizar dispensers com álcool em gel a 70% na entrada da área de distribuição dos alimentos e em pontos estratégicos, tais como a área de retorno das bandejas e talheres e, no pátio circular;
- Evitar o manuseio livre das bandejas e pratos, ampliando os pontos de auto devolução das bandejas e pratos;
- Fixar cartazes educativos no espaço do serviço de alimentação com informações sobre a conduta adequada de higiene;
- Refeições, bem como sobremesas, bolos, frutas e sanduíches passarão a ser embalados individualmente.
- Utensílios para a realização das refeições serão adequadamente higienizados e, posteriormente, embalados individualmente. A higienização será realizada de acordo com a nota técnica nº48 da ANVISA.
- Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;

- Condutas relativas à produção dos alimentos deverão seguir o Guia de Orientações para Manipuladores de Alimentos da Fiocruz.

2.10 Refeições no ambiente de trabalho

- Recomenda-se que as refeições trazidas de casa sejam guardadas em recipientes térmicos próprios.
- Proíbe-se o consumo de alimentos em salas fechadas.
- Recomenda-se evitar conversas durante as refeições.
- Deve-se higienizar as mãos antes e depois de utilizar equipamentos de manuseio coletivo.
- Recomenda-se o uso de esponjas individuais para higienização dos utensílios.

2.11 Ventilação

- Dialogar com a COGIC sobre a adoção de procedimentos adequados para a descontaminação e desinfecção dos aparelhos de ar condicionado da EPSJV que estavam sendo utilizados durante o alojamento dos trabalhadores para a obra;
- Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, mantendo janelas e portas abertas;
- Não utilizar ar condicionado;
- Usar sempre que possível, exaustores portáteis nas salas de aula, desde que possibilitem o fluxo permanente de ar.
- Rever contratos de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, considerando que os aparelhos ficarão inativos.

2.12 Banheiros

- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Incentivar de forma ainda mais consistente o uso de EPIs pelos trabalhadores que atuam na higienização desses espaços.

- Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes para armazenar alimentos;
- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento social nos *halls* de entrada
- Instalar barreiras físicas de acrílico entre as pias do banheiro.
- Instalar *dispensers* com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários.
- Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia ao seu uso.
- Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.
- Nos banheiros que possuem apenas 1 cabine, quem estiver aguardando deverá fazê-lo na marcação que será afixada no chão, preservando-se o distanciamento de 1 metro da porta; Nos banheiros que possuem duas cabines, uma das cabines será desativada, quem estiver aguardando, deverá fazê-lo na marcação que será afixada no chão, preservando-se o distanciamento de 1 metro da porta; Nos banheiros que possuem três ou quatro cabines, a(s) cabine (s) no meio será (ão) desativada (s) e quem estiver aguardando deverá fazê-lo na marcação que será afixada no chão, preservando-se o distanciamento de 1 metro da porta.;

2.13 Manejo de Resíduos Sólidos

- Instalar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal;
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da RDC 222 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2018).

PARTE 3 – PESQUISA

- Realizar sugestões que facilitem o encaminhamento das exigências determinadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e encaminhados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da EPSJV;
- Discutir os prazos regulamentados regimentalmente pelo CNPq, tanto no âmbito da escola quanto na Câmara Técnica de Pesquisa da FIOCRUZ, para os programas de bolsa do PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM, de forma não prejudicar o desenvolvimento dos projetos dos alunos;
- Fomentar a pesquisa na EPSJV, sobretudo, por meio de direcionados aos enfrentamentos à pandemia;
- Possibilitar mecanismos facilitadores de comunicação entre os pesquisadores e orientandos, principalmente, do ensino médio;
- Buscar, junto à coordenação do PTCC, formas alternativas de produção técnica em substituição à monografia, além de mecanismos alternativos de avaliação;
- Flexibilizar os prazos de qualificação, desenvolvimento e defesa para os orientandos do PTCC, assim como estipulado pela CAPES para os orientandos de pós-graduação;
- Possibilitar o acesso remoto as bases de dados científicas pagas, principalmente para os alunos da pós-graduação, por meio de *proxy* via ICICT ou mesmo com acesso pelas contas vinculadas ao servidor Fiocruz;

PARTE 4 -RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO

A escola deverá orientar estudantes e trabalhadores que:

Ao sair de casa:

- Evitem levar itens desnecessários.
- Certifiquem-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas.
- Levem embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras não cirúrgicas usadas e as usadas (utilizar sacos diferentes).
- Não emprestem ou usem máscaras de outras pessoas;
- Se possível, tenham sempre um recipiente com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização das mãos.
- Ao chegarem à sua estação de trabalho ou estudos, deixem seus pertences em um local seguro e higienizem as mãos.

No deslocamento para a escola:

- Caso usem o transporte coletivo: higienizem as mãos antes e depois do percurso; se possível, prefiram usá-lo em horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, esperem outro veículo.
- Evitem fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
- Verifiquem se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- Caso estejam indo ao trabalho em veículo próprio, taxi ou aplicativo, higienizem as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Caso sejam os motoristas dos veículos, higienizem com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- Usem máscaras durante o deslocamento para a escola.

PARTE 5– SUGESTÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR

A Escola deverá adotar estratégias que promovam a saúde do trabalhador e disseminem comportamentos que reduzam a transmissão do vírus SAR-COV 2. Como estratégias iniciais, propõe-se medidas como:

- Difundir informações sobre as estratégias de proteção à saúde do trabalhador definidas pelo CST/Cogepe;
- Difundir as informações da CT de biossegurança da Fiocruz;
- Instituir novas rotinas de proteção aos trabalhadores com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- Realizar estudos sobre a recomposição e o dimensionamento da força de trabalho para a instituição, sobretudo, para prevenir a intensificação do trabalho e das jornadas de trabalho em áreas estratégicas dos planos locais.
- Orientar trabalhadores e estudantes que estão com sinais e sintomas, doentes ou que tiveram contato direto com uma pessoa com Covid-19, a ficarem em casa.
- Orientar que o distanciamento físico, bem como as demais medidas protetivas mencionadas nesse documento, sejam implementadas em todos os espaços laborais.
- Recomendar que os trabalhadores tomem cuidado extremo quando do uso de álcool em gel ou álcool líquido para evitar possibilidade de incêndios.
- Realizar debates sobre os riscos de contaminação no trabalho e as orientações de biossegurança.
- Proibir a formação de rodas de conversas presenciais.
- Orientar os trabalhadores a solicitar ajuda caso estejam se sentindo mal, sobretudo, se sentirem febre, tosse ou falta de ar.
- Incentivar a vacinação contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de Covid-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse.
- Incentivar iniciativas vinculadas ao autocuidado, cuidado e implementação de práticas integrativas e complementares (PICs) no ambiente de trabalho.
- Incentivar a realização de pesquisas sobre as relações entre a pandemia e o trabalho.
- Constituir, junto ao grupo de trabalho que se dedica à constituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP).

- Instituir novas rotinas de proteção aos trabalhadores identificados como pertencentes aos grupos de risco.

De acordo com a versão 1.4 do plano de contingência da Fiocruz, são consideradas as seguintes situações de risco: pessoas com mais de 60 anos de idade; com doenças crônicas (principalmente hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes não controlado, deficiência imunológica); que tenham deficiência imunológica; que façam tratamento com imunossupressores; que estejam em tratamento oncológico; e gestantes e lactantes. A COGEPE estabelece que outras condições de saúde não citadas devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador e pelo médico responsável pelo tratamento. As Unidades deverão estabelecer flexibilidade de jornada para que trabalhadores e trabalhadoras acompanhem familiares doentes. Além disso, estabelece que os trabalhadores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, podem estabelecer qual é a melhor forma de trabalho em comum acordo com a chefia. Caso ambos os pais sejam servidores públicos federais, o trabalho remoto poderá ser autorizado somente a um dos pais.

PARTE 6- SUGESTÕES PARA DEBATE COM OUTROS SETORES E INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA EPSJV

- Alinhar os princípios deste plano às definições realizadas pelo Plano de Convivência com a Covid-19 da Fiocruz;
- Solicitar ao LATEC elaboração de POP para áreas definidas nesse documento. Este material será submetido ao GT de Biossegurança e Projeções de Retorno às Aulas para atualização do plano de contingência;
- Elaborar um manual que possa auxiliar outras escolas com relação à biossegurança e o retorno às atividades presenciais no contexto da Covid-19;
- Discutir no CD, bem como nas câmaras técnicas de gestão e pesquisa, as estratégias para a regulamentação das atividades de pesquisa e gestão; gestão de pessoas; cooperação; organização dos espaços laborais; contrato - força de trabalho intermitente ou RPA – para os casos de afastamento;
- Discutir na CTEI, as propostas pedagógicas contempladas neste documento, tais como a abertura de novos cursos online; propostas de inclusão digital; regulamentação das atividades educacionais remotas e emergenciais; pertinência de realização e modalidade de dos cursos; processos seletivos em 2020;
- Discutir com a VDEI, o SGP e os laboratórios o mapeamento dos professores que são parte do grupo de risco e a constituição de banco de seleção de professores (que deve atender também às demandas de substituição por afastamento);
- O SGP deverá estruturar política interna sobre a gestão do trabalho, com especial atenção aos grupos de risco e auxiliar no planejamento para recomposição de força laboral, quando necessário e possível;
- Discutir com as empresas prestadoras de serviços terceirizados a adequação aos princípios deste plano, sobretudo, a proteção aos trabalhadores. Áreas que merecem destaque até esse momento: recepção, limpeza e serviços gerais, serviço de alimentação e docência;
- Fortalecer a articulação com o SGP para atualização dos contatos de emergência de todos os trabalhadores e fluxos para afastamento;
- Agendar com o NUST sobre aplicação de teste rápido para COVID-19 no retorno às atividades presenciais; procedimentos para casos suspeitos; possibilidade de

mapeamento de contatos de suspeitos ou confirmados na escola; e medidas prévias ao retorno.

- Reorganizar o plano de contingência para a segurança na EPSJV;
- Difundir as informações sobre o plano para a comunidade escolar, sobretudo, para que os trabalhadores possam planejar o seu retorno às atividades e as suas atividades no novo contexto.

PARA SABER MAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. **Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA:** documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__48___Boas_Praticas_e_Covid_19__Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437. Acesso em: 11 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde (versão 9)**. Brasília: SAPS, 2020.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO. **Projeto político pedagógico**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/PesqProjetoDoc/projeto_politico_pedagogico.pdf. Acesso em: 12 jun. 2020.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. Center for Teaching and Learning. Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health. COVID-19 Contact Tracing Course. Disponível em: <https://www.coursera.org/learn/covid-19-contact-tracing?edocomorp=covid-19-contact-tracing>. Acesso em: 21 jun. 2020.

LIESENBERG, David Conrad. **Água mineral de garrafão pode oferecer riscos à saúde**. AGEUNIARA, Universidade de Araraquara. 17 out. 2017. Disponível em: <https://www.uniara.com.br/ageuniara/3585/agua-mineral-de-garrao-pode-oferecer-riscos-a-saude>. Acesso em: 20 fev. 2019.

MANDAVILLI, Apoorva. It's not whether you were exposed to the virus: it's how much. **The New York Times**, Nova York, 29 mar. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/05/29/health/coronavirus-transmission-dose.html>. Acesso em: 5 jun. 2020.

SONGJIE, Wuet *al.* Environmental contamination by SARS-CoV-2 in a designated hospital for coronavirus disease 2019. **American Journal of Infection Control**, p. 1-5, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ajic.2020.05.003>.

UNESCO Digital Library website. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas**. abr. 2020. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348_por. Acesso em: 27 jun. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Webgrafia Procedimentos de reabertura institucional na pandemia da Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://observatoriohospitalar.fiocruz.br/conteudo->

interno/opgh-disponibiliza-webgrafia-procedimentos-de-reabertura-institucional-na-pandemia. Acesso em: 10 jul. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Bibliografia sobre Biossegurança hospitalar na pandemia da Covid-19**. Disponível em: <https://observatoriohospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/biblioteca-sobre-biosseguranca-hospitalar-na-pandemia-de-covid-19-2652020>. Acesso em: 10 jul. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Webgrafia Biossegurança em biotérios e laboratórios sobre o Vírus Sars-COV-2 (Covid-19)**. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/webgrafia-em-biosseguranca-em-bioterios-e-laboratorios-sobre-o-virus-sars-cov-2>. Acesso em: 10 jul. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. IFRC. **Key messages and actions for COVID-19 prevention and control in schools**. March 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4&gclid=Cj0KCQjwoPL2BRDxARIsAEMm9y-y-hpkw2N6vL2qCIh6idMeCR7pJkdOP-WrZxsu_UwMbf1xyZcxHUkaAo6YEALw_wcB. Acesso em: 5 jun. 2020.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. **Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA**. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 11 jun. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410. Acesso em: 4 jul. 2020.

NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 91, de 30 de junho de 2016**. Resolução de diretoria colegiada (Publicado em DOU nº 125, de 1º de julho de 2016). Dispõe sobre as Boas Práticas para o Sistema de Abastecimento de Água ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água em Portos, Aeroportos e Passagens de Fronteiras. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2884120/RDC_91_2016_COMP.pdf/99de6998-22c0-4ec4-8811-4762a414f598. Acesso em: 16 out. 2019.

BI, Qifanget *al.* Epidemiology and transmission of COVID-19 in Shenzhen China: analysis of 391 cases and 1.286 of their close contacts. **MedRxiv**: the preprint server for health sciences, 27 mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1101/2020.03.03.20028423>. Disponível em: <https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.03.03.20028423v3>. Acesso em: 27 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Biossegurança em saúde**: prioridades e estratégias de ação. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 125, p. 30, 2 jul. 2020. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/07/2020&jornal=515&pagina=30>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 5 de 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-ppcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. 2020a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 22 jun. 2020b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto

de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 20 jun. 2020c.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 20 jun. 2020d.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020** que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm. Acesso em: 11 jul. 2020e.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to Protect Yourself & Others**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/prevention.html>. Acesso em: 26 jun. 2020a.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Symptoms of Coronavirus**. 13 maio 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/symptoms-testing/symptoms.html>. Acesso em: 20 jun. 2020b.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **COVID-19 and Animals**. 22 jun. 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/animals.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fanimals.html. Acesso em: 30 jun. 2020c.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz**. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia_manipuladores_de_alimento_novaversao0506_final.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020b.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19) pandemic**. 2020. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?gclid=Cj0KCQjw3Nv3BRC8ARIsAPh8hgKZe3P6ZHdvDTfYCu9EPqfuYhj_rCKWmpHvY5EhvXJ9WMsTMDKOZrYaAuv1EALw_wcB. Acesso em: 27 jun. 2020.